



Câmara Municipal de Brejetuba

INDICAÇÃO Nº 031/2026

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES
Sr. JAIRO CUNHA

O Vereador abaixo assinado, **Sr. JAIRO CUNHA**, no uso e gozo de suas prerrogativas regimentais, nos termos do art. 138 da Resolução Legislativa n.º 014/2023, vem propor a seguinte INDICAÇÃO:

INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal a tomar as devidas providências, no sentido de disponibilizar um veículo ambulância para o Pronto Atendimento Municipal, exclusiva para retornar com os pacientes de alta hospitalar, bem como um veículo automóvel exclusivo para a Secretaria de Saúde com o objetivo de retornar para o município os pacientes de alta hospitalar que não necessitam ser removidos por ambulância.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação faz-se relevante, pois atualmente, a indisponibilidade de veículos específicos para essas finalidades pode acarretar atrasos nas altas hospitalares, sobrecarga das ambulâncias destinadas a atendimentos de urgência e emergência, além de desconforto aos pacientes e seus familiares. Com a disponibilização de uma ambulância exclusiva para remoções, assegura-se que pacientes que ainda demandam cuidados durante o transporte sejam assistidos de forma adequada, sem comprometer a frota de emergência.

Paralelamente, a aquisição de um veículo comum para o transporte de pacientes sem necessidade de suporte especializado permite maior racionalização dos recursos públicos, garantindo economicidade e eficiência na prestação do serviço, além de proporcionar mais agilidade no retorno desses pacientes ao município que estejam de alta hospitalar até às 12 horas do dia subsequente à internação.

Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 17 de março de 2026.

JAIRO
CUNHA:01520740
743

Assinado de forma digital por
JAIRO CUNHA:01520740743
Dados: 2026.03.18 16:39:47
-03'00'

JAIRO CUNHA
Vereador Presidente



Autenticar documento em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003000350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.